



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (0xx34) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 0112

LEI N.º 364/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 101.880,00 (Cento e um mil, oitocentos e oitenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- a) - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.11.10.58.3232.040.3113.01 - Material de consumo.....R\$ 9.000,00
- b) - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.11.10.58.3232.040.3131.01 - Remuneração serv. pessoais.....R\$ 6.000,00
- c) - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.11.10.58.3232.040.3132.01 - Outros serviços e encargos.....R\$ 19.000,00
- d) - Obras diversas
2.11.10.58.3231.055.4110.03 - Obras e instalações.....R\$ 27.000,00

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- a) - Apoio ao Micro Produtor Rural
2.13.4.14.0762.048.3132.02 - Outros serviços e encargos.....R\$ 200,00
- b) - Manutenção da Horta Comunitária
2.13.4.18.1122.051.3132.05 - Outros serviços e encargos.....R\$ 680,00

III - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEF

- a) - Transporte de alunos do ensino fundamental
2.33.040.8422.39.2021.3132 - Outros serviços e encargos.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Como recurso da abertura de crédito suplementar disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor à seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (0xx34) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0113

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) - Manutenção da rede elétrica

2.11.10.60.3272.043.3120.02 - Material de consumo.....R\$ 9.000,00

b) - Manutenção da rede elétrica

2.11.10.60.3272.043.3132.02 - Outros serviços e encargos.....R\$ 6.000,00

c) - Transferência ao Fundo Municipal Habitação Popular

2.11.10.57.3162.063.3214.01 - Contribuições a fundos.....R\$ 19.000,00

d) - Aquisição e desapropriação de imóveis

2.11.6.30.1741.030.4110.02 - Aquisição de imóveis R\$ 20.000,00

e) - Ampliação do Cemitério Municipal

2.11.10.60.3261.036.4110.04 - Obras diversas.....R\$ 7.000,00

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

a) - Manutenção da Horta Comunitária

2.13.4.18.1122.051.3131.01 - Remuneração serv. pessoais..... R\$ 680,00

b) - Manutenção da Horta Comunitária

2.13.4.18.1122.051.3132.05 - Outros serviços e encargos.....R\$ 200,00

III - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEF

a) - Manutenção do ensino fundamental

2.33.040.8421.88.2020.3111 - Pessoal civil.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1999.

Araporã, 23 de novembro de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal